



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

DECRETO Nº. 6.267, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Decreta ponto facultativo e estabelece horário especial de expediente nos dias que menciona para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo de Nova Esperança, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, c/c art. 75, I, "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal e ainda o direito aos Municípios de Legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do Inciso I, do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer ponto facultativo e horário especial de expediente durante o período de festas, respeitando os serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. FICA estabelecido ponto facultativo e horário especial de expediente para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo de Nova Esperança, nas seguintes datas:

I - 24 e 31 de dezembro de 2024, ponto facultativo; e

II - 26 de dezembro de 2024, expediente a partir das 13h.

Art. 2º. A medida prevista neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, cuja continuidade é imprescindível para o atendimento da população e que não admitem paralisação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal